



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

**MIT**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



**TERMO ADITIVO Nº 39/2024**  
**CONTRATO: 19/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 1041/2023**  
**VALOR: R\$ 2.693,86**

**TERMO DE ADITAMENTO N.º 39/2024, PARA A DIREITO DE USO DE MONITORES E DOSÍMETROS E FORNECIMENTO DE LAUDOS TÉCNICOS COMPROVANDO A DOSE DE RADIAÇÃO REGISTRADA EM CADA MONITOR, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA, NA FORMA ABAIXO":**

Termo de Aditamento de Contrato, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 64.614.381/0001-81, com endereço na Rua Pietro Maschietto, n.º 125, na cidade de Pedrinhas Paulista, comarca de Maracai, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal o senhor Freddie Costa Nicolau, brasileiro, união estável, contador, portador do RG n.º 42.523.463-0 SSP/SP e CPF n.º 335.723.618-42, residente e domiciliado na Rua Assis, n.º 235, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 50.429.810/0001-36, estabelecida na Rua Cid Silva Cesar, n.º 600, Santa Felícia, CEP 13562-900, Caixa Postal 525, da cidade de São Carlos – SP, neste ato representada por sua sócia administradora a Sra. Yvone Maria Mascarenhas portadora do CPF: 019.906.318-43 re RG: 6.864.720-7 SSP/SP, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acertado, em aditar o presente Contrato, cujo objeto é A **CONTRATADA** na qualidade de entidade licenciada pela CNEN – Comissão Nacional de Energia Nuclear – para executar serviços de assessoria e monitoração pessoal, proprietária dos portadosímetros, doravante designados **MONITORES**, acompanhados dos respectivos dosímetros, cede à **CONTRATANTE** o direito de uso de tais bens e compromete-se a fornecer laudos técnicos comprovando a dose de radiação registrada em cada monitor, serviço que será feito mensalmente.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA** **DO VALOR, VIGÊNCIA E DOTAÇÃO**

1.1 Fica aditada por 12 meses a vigência do contrato n.º 19/2023, com início em 01 de maio de 2024. Sendo o Valor global R\$ 2.693,86 (Dois mil, seiscentos e noventa e três reais e oitenta e seis centavos). O novo valor decorre de reajustamento pela variação do IPCA, relativo ao período anterior de 12 (doze) meses, já publicado, que foi de 3,93%.

1.2 O pagamento será realizado em 4 parcelas de R\$ 673,46 com o primeiro vencimento em 31 de maio de 2024, a vista de regular emissão e apresentação do competente documento fiscal de cobrança. O recebimento do pagamento, poderá ocorrer diretamente na Tesouraria da **CONTRATANTE**, ou, ainda, mediante depósito em conta bancária a ser informada pela **CONTRATADA**

1.3 Irá onerar a dotação:



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**

**MIT**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

**ESTADO DE SÃO PAULO**



02 – Poder Executivo  
02.05 – Secretaria Municipal de Saúde  
02.05.01 – Fundo Municipal de Saúde  
103010023.2.041000 – Manutenção de Programa de Saúde  
3.3.90.39.99.0000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica (F1 - 127)

## **CLAUSULA SEGUNDA DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. Com fulcro no Art. 57 inciso II combinado com Art. 65 inciso II, “d’ da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, a contratante com anuência da contratada, resolveram por bem aditar o contrato nº 19/2023.

2.2. Esclarece que tal prorrogação se faz necessária, tendo em vista a continuação dos serviços prestados pela contratada.

3. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato celebrado anteriormente.

Para maior firmeza e como prova de contrato é, emitido o presente em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas presenciais.

Pedrinhas Paulista, 30 de abril de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**  
Freddie Costa Nicolau  
CONTRATANTE

**SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ACESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA**  
Yvone Maria Mascarenhas– Sócia  
Contratada

Testemunhas:

1-) \_\_\_\_\_

2-) \_\_\_\_\_